



As aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência dos Servidores públicos e a Resolução do CMN n° 3.506, de 26 de outubro de 2007.

Kéviler Nobre Barroso Pinheiro
Coordenador da Secretaria de Políticas de Previdência Social

O Conselho Monetário Nacional – CMN editou, no final do mês de outubro de 2007, a Resolução n° 3.506, que “dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”. Pode-se dizer que a edição dessa Resolução se deve, em grande medida, às propostas de alteração de dispositivos da Resolução até então vigente (n° 3.244, de 28 de outubro de 2004), propostas essas elaboradas pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS/MPS, com o objetivo de aperfeiçoar a normatização e a supervisão das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios e, com isso, prover segurança por meio de instrumentos de acompanhamento, controle e supervisão.

Apesar de as aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social serem regulamentadas por resolução do Conselho Monetário Nacional, houve um amplo processo de discussão promovido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social junto aos representantes do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social – CONAPREV, antes do encaminhamento da proposta ao Banco Central.

Pode-se dizer que o cuidado da SPS/MPS em discutir os temas de sua alçada de regulação e fiscalização com os diversos setores sociais afetados, antes da efetiva implementação das novas normas, reflete a boa prática de elaboração de políticas públicas, que prevê um processo de diálogo e convencimento com os diversos *stakeholders* de uma determinada política.

Um segundo passo foi a discussão realizada por grupo técnico sob a coordenação da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, composto por representantes do Banco Central do Brasil, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Secretaria de Políticas de Previdência Social. Os resultados foram encaminhados ao Conselho Monetário Nacional, resultando a Resolução n° 3.506, de 26 de outubro de 2007, que estabelece as novas diretrizes para as aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Dentre as novas determinações – e visando o maior envolvimento da administração com a atuação, o planejamento e o controle –, foi introduzida a exigência de que os RPPS definam formalmente uma política anual de investimentos, aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação antes de sua implementação, a qual deve levar em consideração, entre outros fatores, o modelo de gestão a ser adotado e a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação.



Além disso, a nova Resolução do CMN traz como importantes instrumentos de gestão e controle a necessidade da qualificação ou certificação dos responsáveis pelos investimentos, a obrigação da manutenção de agente custodiante contratado, além de maiores exigências quanto ao registro dos títulos integrantes dos diversos segmentos de aplicação.

É importante ressaltar que os Regimes Próprios são os gestores dos recursos dos participantes, que devem ser administrados com a devida prudência, pois são recursos destinados ao pagamento de benefícios dos servidores públicos, numa perspectiva de longo prazo, tendo em vista que a relação desses servidores com o plano dura muitos anos, e devem ser aplicados de forma a que estejam conciliados com o passivo atuarial do plano para garantir o pagamento dos benefícios na época da concessão, observando a necessidade de liquidez desses ativos, sem prejuízo das garantias mínimas possíveis.

Nos segmentos de mercado, procurou-se adaptar a nova resolução à atual conjuntura econômica do País, buscando oferecer, de forma tempestiva, um leque maior de ativos que possam aumentar a rentabilidade das carteiras dos Regimes Próprios sem perder de vista a segurança e a liquidez das aplicações.

As principais alterações introduzidas em relação à resolução CMN nº 3.244/04 são:

- a) Divisão da resolução em seções, com o objetivo de melhor estruturar os temas e facilitar o entendimento dos tópicos.
- b) Inclusão do princípio da transparência como requisito da gestão financeira dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (Artigo 1º).
- c) Inclusão da exigência de elaboração de documento com a política de investimentos a ser seguida pelo gestor dos recursos do Regime Próprio (Artigos 4º ao 6º).
- d) Inclusão da exigência de registro no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) no caso de aplicações em títulos de emissão do Tesouro Nacional, com vistas a evitar a aplicação em títulos de menor liquidez ou de difícil precificação (Artigo 7º).
- e) Inclusão da condição de que a aplicação em fundos de investimentos só possa se dar quando os mesmos forem constituídos sob a forma de condomínio aberto, o que garante a possibilidade de resgates diretos com o administrador (Artigos 7º e 8º).
- f) Permissão para aplicação em fundos abertos denominados fundos de investimento previdenciários e fundos de investimento em cotas de fundos de investimento previdenciários com limites específicos de aplicação, que guardam em suas constituições melhores mecanismos de acesso às informações por parte do órgão fiscalizador, além da limitação de investimento de no máximo 20% (vinte por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio e de 25% (vinte por cento) do patrimônio líquido do fundo (Artigo 7º, Inciso II letra b e Artigo 8º, Inciso I c/c Artigos 17 e 18).

EXPEDIENTE: *Ministro da Previdência Social: Luiz Marinho • Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas • Secretário de Previdência Social: Helmut Schwarzer • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delúbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Luis Henrique da Silva de Paiva • Corpo Técnico: Edvaldo Duarte Barbosa, Emanuel de Araújo Dantas e Graziela Ansiliero • Distribuição: Juliana Gonçalves Teles Costa.*

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: *Ministério da Previdência Social • Secretaria de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 3317-5011. Fax (0XX61) 3317-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

g) Permissão para aplicação em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com limite de alocação de até 15% (quinze por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio, desde que a carteira não contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não-padronizados (Artigo 7º, Inciso IV c/c Artigo 28, Inciso IV).

h) Permissão para aplicação em Fundos de Investimento classificados como “Multimercado”, dentro do segmento de renda variável, com limite de alocação de até 3% (três por cento) dos recursos em moeda corrente do Regime Próprio (Artigo 8º, Inciso III).

i) Consolidação dos limites de diversificação em seção específica, com a criação de limite específico para ativos de emissão de instituições financeiras de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido da emissora (Artigos 10 a 20).

j) Introdução de critérios de qualificação ou certificação dos responsáveis pelos investimentos dos Regimes Próprios, a cargo do Ministério da Previdência Social, de forma a incentivar a profissionalização dos gestores destes regimes de previdência social (Artigo 21).

k) Inclusão da seção que trata das obrigações dos gestores do Regime Próprio, incluindo, além das já existentes: a elaboração de relatórios trimestrais sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas; o acompanhamento do desempenho das corretoras selecionadas para realizar operações de compra e venda de títulos (Artigo 22).

l) Introdução da exigência de contratação de agente custodiante que será responsável pelos fluxos de pagamentos e recebimentos relativos às operações realizadas no âmbito dos segmentos de renda fixa e variável; exigência de que o registro dos ativos integrantes das carteiras dos planos de benefícios deva permitir a identificação do comitente final (Artigos 23 e 24).

m) Definição, em artigo específico, de como será calculado o valor que a instituição financeira poderá cobrar de taxa de desempenho, quando for o caso (Artigo 25).

n) Eliminação da possibilidade de apresentação de planos de enquadramento aos limites de aplicação e diversificação, com a definição de que eventuais aplicações em desacordo com a resolução CMN nº 3.506/07 poderão ser mantidos até a data de seu vencimento, ou na sua ausência, até 31 de dezembro de 2008 (Artigo 27).

o) Introdução de seção específica sobre as vedações (Artigo 28).

p) Introdução dos anexos I, II e III (Novo mercado, Níveis 1 e 2, Bovespa Mais) à Resolução, em consonância com os regulamentos de listagem das companhias abertas em segmento especial do mercado de ações da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa).

O quadro a seguir apresenta as alterações incluídas pela nova Resolução em relação à resolução do CMN nº 3.244/04, nos segmentos de mercado de renda fixa, variável e de imóveis, onde são realizadas as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Quadro-Comparativo entre as Resoluções CMN nº 3.244 e 3.506

LIMITES DE APLICAÇÃO

SEGMENTO	Resolução 3.244		Resolução 3.506	
	LIMITE DE APLICAÇÃO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DE APLICAÇÃO	TIPO DE ATIVO
Renda Fixa (limite máximo 100%)	100%	Títulos do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil	100%	Títulos do Tesouro Nacional (SELIC)
	80%	Cotas de fundos de investimento referenciados	80%	Quotas de fundos de investimento (e FIC de FI) referenciados
			80%	Quotas de fundos de investimento (e FIC de FI) previdenciários classificados como renda fixa ou referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa
	80%	Cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente, de forma direta ou indireta, por: 1. Títulos do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil (mínimo de 70% da carteira do fundo). 2. CDB, LH, LCI (máximo de 30% da carteira do fundo)		
	20%	Cotas de fundos de curto prazo		
	20%	Depósitos de poupança	20%	Depósitos de poupança
	15%	Cotas de fundos de investimento de renda fixa	15%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) de renda fixa
			15%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em diretores creditórios
	100%	Cotas de fundos de investimento cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil	100%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) cujas carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos do Tesouro Nacional ou do Banco Central do Brasil
Renda Variável (Limite máximo 30%)	20%	Cotas de fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações		
			30%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) previdenciários classificados como ações
			20%	Cotas de fundos de investimento (e FIC de FI) em ações
			3%	Cotas de fundos de investimento classificados como "Multimercado"
Imóveis (Limite máximo carteira de imóveis)	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Cotas de fundos de investimento imobiliário	Terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social	Cotas de fundos de investimento imobiliário

No segmento de renda fixa as novidades ficam por conta dos fundos de investimentos previdenciários e dos fundos de investimento em direitos creditórios.

No segmento da renda variável, com a extinção pela comissão de Valores Mobiliários-CVM dos fundos de investimento referenciados em índices do mercado de ações, foram introduzidas três novas opções de investimento para os Regimes Próprios, que poderão melhorar a rentabilidade de suas carteiras, sem contudo, deixar de lado a segurança, como se pode verificar nas limitações e vidações incluídas no texto da Resolução, tendo em vista se tratarem de investimento de risco.

Outra mudança introduzida para adaptar os investimentos aos novos produtos criados no mercado financeiro é a possibilidade de aplicação em cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento (FIC de FI), desde que seja possível identificar e demonstrar que os respectivos fundos mantenham as composições, limites e garantias exigidas para os fundos de investimento permitidos pela nova resolução.

No segmento de imóveis não houve alteração nas regras, permanecendo a possibilidade de aplicação apenas em cotas de fundos de investimentos imobiliário, desde que terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social.

As aplicações financeiras do RPPS devem-se guiar pela busca da rentabilidade, segurança, solvência, liquidez e transparência. Nesse sentido, a nova norma procurou garantir que a rentabilidade dos ativos seja compatível com as metas atuariais estabelecidas, tendo conjuntamente, segurança e liquidez necessárias do bom funcionamento de um regime previdenciário.

Ao mesmo tempo, a Secretaria Social de Políticas de Previdência Social vem envidando contínuos esforços em direção ao aperfeiçoamento da normatização RPPS, seja na proposta de novas regras compatíveis com a realidade dos mercados, seja no desenvolvimento de instrumentos de fiscalização para o fiel cumprimento das normas determinadas pelo Conselho Monetário Nacional.¹

¹ O texto da Resolução CMN nº 3.506 está disponível no site http://www.mps.gov.br/docs/resolucao3506-07_pdf.pdf.





Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Jan/2008)

No mês (Jan/2008)	R\$	5,09	bilhões
Acumulado em 2008	R\$	5,09	bilhões
Últimos 12 meses	R\$	47,52	bilhões

A arrecadação líquida da Previdência Social em janeiro de 2008 foi de R\$ 11,2 bilhões, superior 12,2% (+R\$ 1,2 bilhão) à de janeiro de 2007. As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 16,3 bilhões, aumento de 17,4% (+R\$ 2,4 bilhões) em relação a janeiro de 2007, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 5,1 bilhões.

TABELA 1

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e

Saldo Previdenciário Jan/2007, Dez/2007 e Jan/2008 - Valores em R\$ milhões de Jan/2008 INPC

	jan/07 (A)	dez/07 (B)	jan/08 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)	9.985,7	19.965,1	11.206,9	(43,9)	12,2
1.1. Receitas Correntes	10.872,5	20.347,4	12.701,5	(37,6)	16,8
Pessoa Física (1)	471,9	581,0	475,1	(18,2)	0,7
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	395,7	694,7	442,5	(36,3)	11,8
SIMPLES - Repasse STN (3)	832,0	771,9	951,0	23,2	14,3
Empresas em Geral	7.027,4	14.773,5	8.405,1	(43,1)	19,6
Entidades Filantrópicas (4)	86,6	193,1	92,6	(52,0)	6,9
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	409,5	1.296,4	462,4	(64,3)	12,9
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	503,2	462,0	529,2	14,5	5,2
Clubes de Futebol	2,6	2,6	3,5	35,6	33,1
Comercialização da Produção Rural (7)	156,7	192,4	173,2	(10,0)	10,5
Retenção (11%)	847,2	1.158,2	980,1	(15,4)	15,7
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	52,4	53,2	91,0	70,8	73,7
Reclamatória Trabalhista	83,7	163,4	90,2	(44,8)	7,9
Outras Receitas	3,7	5,0	5,5	11,5	49,9
1.2. Recuperação de Créditos	623,1	849,4	613,0	(27,8)	(1,6)
Fundo Nacional de Saúde - FNS (8)	0,0	0,0	0,0	-	(100,0)
Certificados da Dívida Pública - CDP (9)	0,0	0,0	0,0	-	-
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	25,5	24,5	20,9	(14,6)	(18,1)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	9,9	13,3	0,9	(93,2)	(90,9)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	65,9	116,4	55,9	(52,0)	(15,2)
Débitos (14)	59,5	117,0	53,6	(54,2)	(9,9)
Parcelamentos Convencionais (15)	462,2	578,3	481,7	(16,7)	4,2
1.3. Restituições de Contribuições (16)	(13,2)	(18,6)	(2,0)	(89,5)	(85,2)
1.4. Transferências a Terceiros	(1.496,7)	(1.213,1)	(2.105,6)	73,6	40,7
2. Despesas com Benefícios Previdenciários	13.880,0	23.877,8	16.295,8	(31,8)	17,4
Pagos pelo INSS	13.703,9	23.666,2	13.857,8	(41,4)	1,1
Sentenças Judiciais - TRF (17)	176,1	211,6	2.438,0	1.052,3	1.284,3
3. Resultado Previdenciário (1 - 2)	(3.894,3)	(3.912,7)	(5.088,9)	30,1	30,7

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar).
Elaboração: SPS/MPS

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida entre janeiro de 2008 e o mesmo mês de 2007, ressalta-se a evolução positiva do mercado de trabalho em 2007 – e seus reflexos positivos sobre a massa salarial real, principal base da arrecadação de receitas correntes.

O desempenho das receitas correntes foi o mais significativo para o crescimento absoluto da arrecadação líquida, que em janeiro deste ano alcançaram o montante de R\$ 12,7 bilhões. É importante ressaltar que a arrecadação líquida inclui os valores referentes a restituições de contribuições e transferências a terceiros, razão pelas quais as receitas

correntes superam o total da arrecadação líquida no período.

O aumento da despesa de benefícios previdenciários, entre janeiro de 2008 e 2007, foi fortemente influenciado pelo valor de R\$ 2,4 bilhões registrado em sentenças judiciais, no primeiro mês de 2008, quando houve pagamento dos precatórios neste mês.

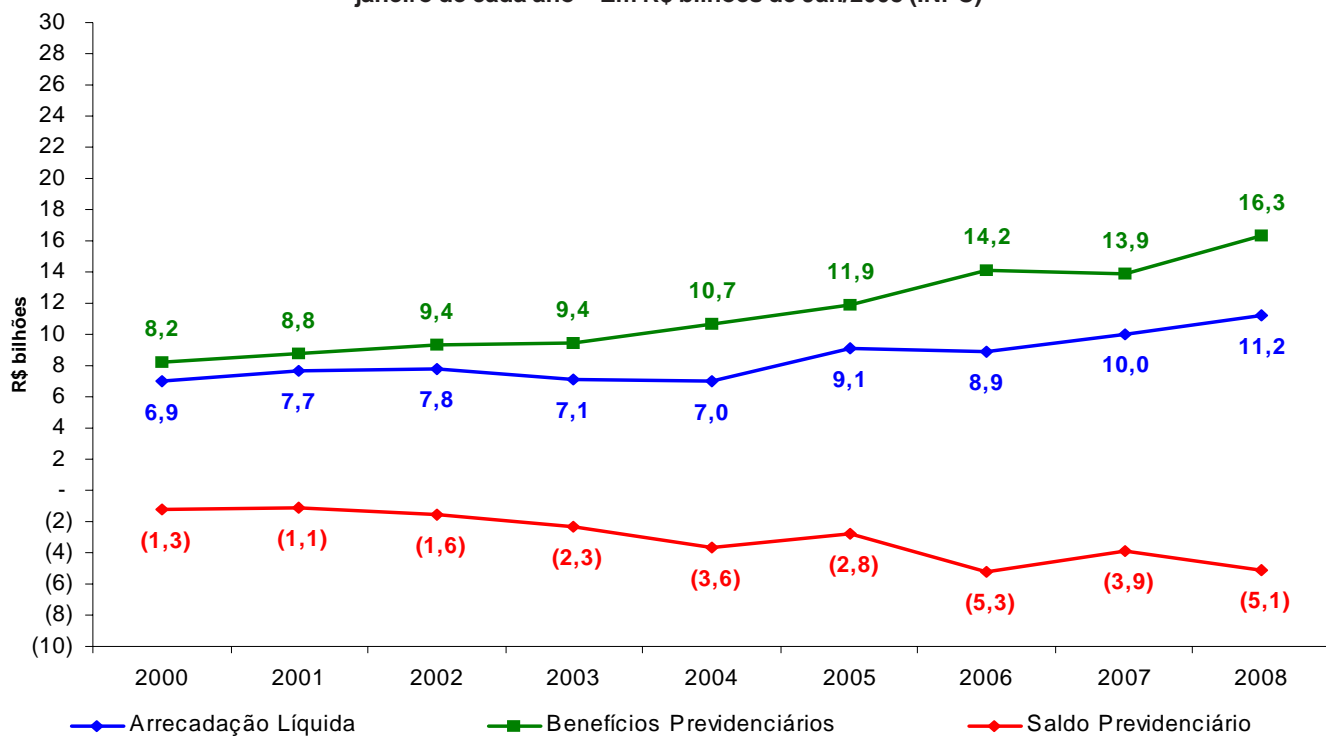
Ainda na comparação anual, o valor de benefícios pagos pelo INSS (excluindo-se as sentenças judiciais) aumentou 1,1% (+R\$ 154,0 milhões). Esta variação é resultado de um aumento vegetativo, natural, do estoque de benefícios, bem como do reajuste acima da inflação concedido, em abril de 2007, ao salário mínimo, que em janeiro de 2008 determinou o valor recebido por 65,7% dos beneficiários da Previdência Social. Ressalte-se ainda que, apesar do incremento em relação ao mesmo mês de 2007, a despesa com benefícios pagos pelo INSS assumiu, em janeiro de 2008, o menor valor desde maio de 2007.

O crescimento da necessidade de financiamento de 30,1%, entre janeiro de 2008 e dezembro de 2007, é explicado pela ocorrência de três fatores: (i) alto valor de repasse efetuado a terceiros em janeiro de 2008 (R\$ 2,1 bilhões), pelo fato de nele estar embutida a parcela relativa ao décimo terceiro salário de 2007, não transferida em dezembro; (ii) efeito contábil no mês de dezembro, dado que o impacto positivo do décimo terceiro salário sobre a arrecadação foi integralmente observado em dezembro, ao passo que seus efeitos sobre o aumento da despesa foram partilhados com o mês de setembro; (iii) o aumento da necessidade de financiamento também é explicado pela concentração do pagamento de precatórios em janeiro de 2008, que impactou na despesa e é, muito provavelmente, o principal determinante do déficit.

Entre janeiro de 2008 e o mesmo mês de 2000, a arrecadação líquida cresceu 62,3% (+R\$ 4,3 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários quase dobraram, passando de R\$ 6,9 bilhões, em janeiro de 2000, para R\$ 11,2 bilhões, em janeiro de 2008 (Gráfico 1).

GRÁFICO 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário (2000 a 2008) – Em janeiro de cada ano – Em R\$ bilhões de Jan/2008 (INPC)



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPS/MPS.

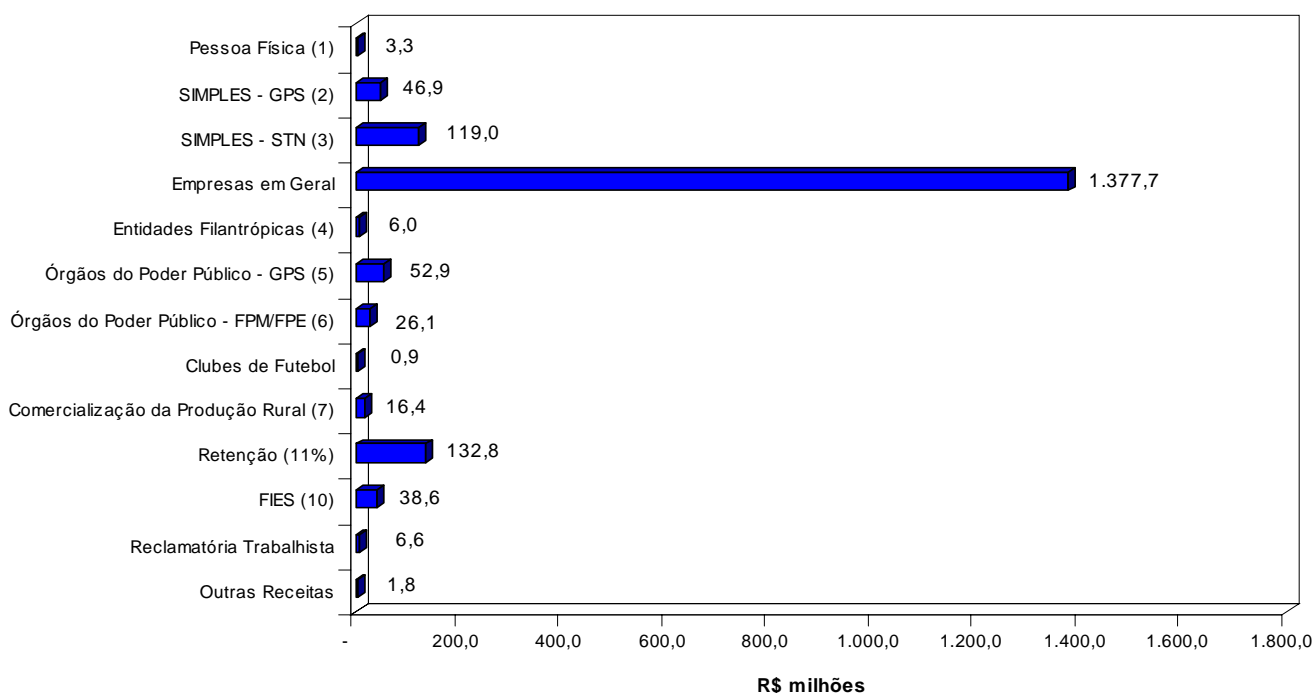


RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

A arrecadação por meio das rubricas de receitas correntes foi de R\$ 12,7 bilhões, em janeiro de 2008, aumento recorde de 16,8% (+R\$ 1,8 bilhão) em relação a janeiro do ano anterior. Todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento entre janeiro de 2008 e o mesmo mês de 2007, destacando-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (19,6%, ou seja, +R\$ 1,4 bilhão), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados (13,5%, ou seja, +R\$ 165,9 milhões) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (15,7%, ou seja, +R\$ 132,8 milhões), que representaram juntas 84,9% do total de receitas correntes. Esse resultado decorre não só da elevação do teto do RGPS, mas também do bom desempenho do mercado de trabalho formal recente.

GRÁFICO 2

Varição das Receitas Correntes (janeiro) de 2008 em relação a janeiro de 2007- Em R\$ milhões de Jan/2008 (INPC)



Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informatar)
Elaboração: SPS/MPS.

Conforme citado anteriormente, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho que revelam resultados bastante satisfatórios para o mês de dezembro de 2007.

Dezembro é um mês caracterizado por significativa redução no estoque de emprego celetista. No ano de 2007, particularmente, o saldo de emprego formal medido em dezembro, pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, do Ministério do Trabalho e Emprego, foi de -319 mil postos de trabalho, uma redução de 1,08%. Segundo o CAGED, essa redução do estoque de assalariados no mês de dezembro é usual, em função da presença de fatores sazonais negativos (entressafra agrícola, término do ciclo escolar, esgotamento da bolha de consumo no final do ano, fatores climáticos) e perpassa quase todos os setores de atividades econômicas e Unidades da Federação. Os três setores que registraram elevação no estoque de emprego celetista em dezembro de 2007 foram: o Comércio (+30.129 postos ou +0,46%) e a Extrativa Mineral (+128 postos ou +0,07%), cujos dados representam o melhor desempenho para o mês na série do CAGED e os Serviços Industriais de Utilidade Pública (+252 postos ou +0,08%). Quanto às Unidades da Federação, as exceções ficaram por conta do Rio de Janeiro (+4.698 ou +0,16%), seguido do Distrito Federal (+24 postos ou 0,0%), cujo comportamento pode ser interpretado como estável.

A Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE, em dezembro de 2007, estimou a população em idade ativa (total de pessoas com 10 anos ou mais) no conjunto das seis regiões metropolitanas, em 40,8 milhões. Esta estimativa manteve-se estável em relação ao mês anterior. Na comparação com dezembro de 2006, foi verificado aumento de 2,0%, ou seja, um acréscimo de 810 mil pessoas em idade ativa em um ano. A taxa de atividade (proporção de pessoas economicamente ativas entre as pessoas com 10 anos ou mais) estimada em dezembro de 2007 em 56,5%, registrou queda (0,8%) no total das seis regiões em relação a novembro, e estabilidade na comparação com dezembro do ano passado. O contingente de pessoas ocupadas, estimado em 21,4 milhões em dezembro de 2007 no total das seis Regiões Metropolitanas, não mostrou variação na comparação com o mês anterior. Em relação a dezembro de 2006 a ocupação cresceu 3,0%, ou seja, foram criados cerca de 622 mil postos de trabalho. O pessoal desocupado diminuiu 10,9% na comparação com novembro de 2007. Em relação a dezembro de 2006, o recuo foi de 9,5%. O nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas entre as pessoas com 10 anos ou mais) foi de 52,4% em dezembro de 2007, indicando estabilidade em relação a novembro de 2007 e alta de 1,0% em comparação a dezembro de 2006. O contingente de trabalhadores celetistas apresentou estabilidade em relação a novembro de 2007. Frente a dezembro de 2006, houve um acréscimo de 7,0%. O rendimento médio real dos ocupados, estimado em dezembro de 2007 em R\$ 1.163,90, apresentou ganho na comparação mensal (0,9%). Em relação a dezembro de 2006, o poder de compra da população ocupada, continuou a apresentar alta (2,3%).

De acordo com a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário do IBGE (PIMES/IBGE), em dezembro de 2007, o emprego na indústria mostra variação negativa de 0,5% em relação ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, após cinco resultados positivos consecutivos, período em que acumulou aumento de 2,5%. O índice de média móvel trimestral, em trajetória ascendente desde fevereiro de 2007, ficou estável entre os trimestres encerrados em novembro e dezembro. No confronto com dezembro de 2006, o crescimento do pessoal ocupado foi de 3,5%, maior resultado para o mês de dezembro desde os 4,1% observados em 2004. Com isso, o indicador para o fechamento do ano fica em 2,2%, taxa mais elevada da série histórica da pesquisa iniciada em 2001. Na análise trimestral, o quarto trimestre de 2007 ampliou o contingente de trabalhadores tanto frente a igual período de 2006 (3,6%) como na comparação com o trimestre imediatamente anterior (1,1%) - série ajustada sazonalmente. Em dezembro de 2007, o valor real da folha de pagamento dos trabalhadores da indústria recuou 3,0% em relação ao mês imediatamente anterior, segunda taxa negativa consecutiva, acumulando uma perda de 6,2%, na série com ajuste sazonal. Por outro lado, houve crescimento tanto em relação a dezembro de 2006 (6,8%) quanto no acumulado no ano (5,4%).

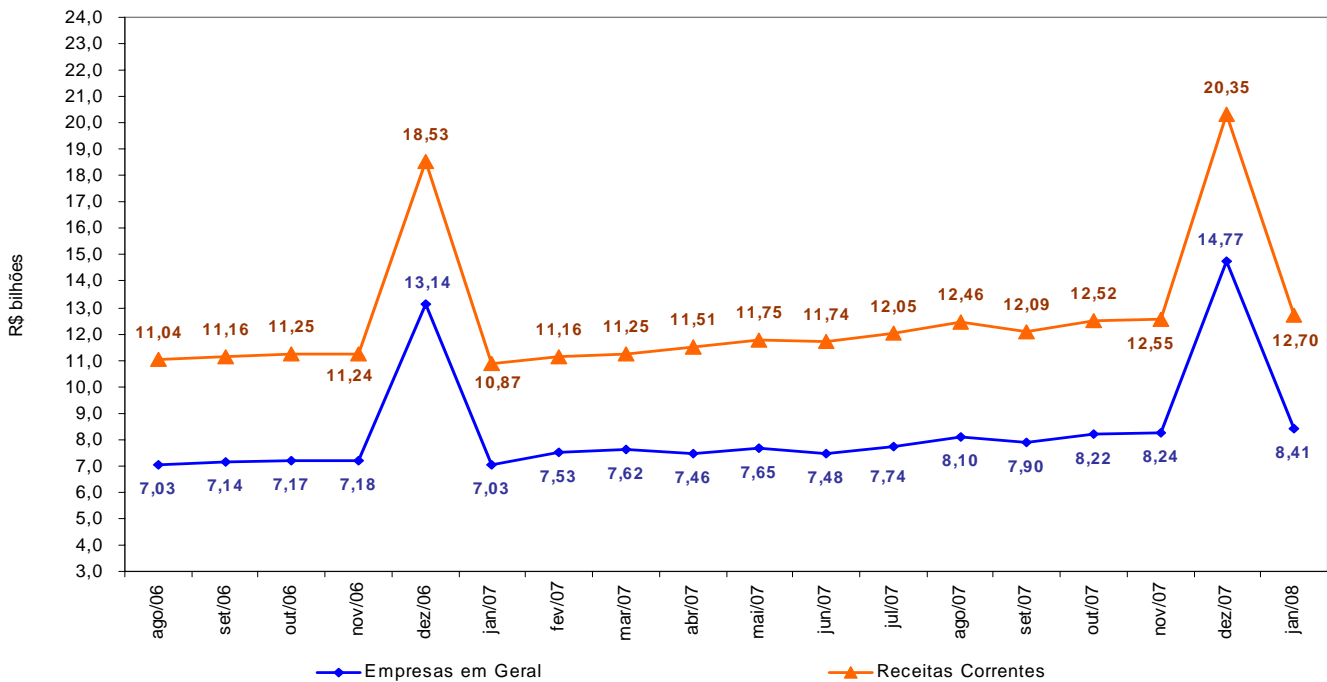
Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI) em dezembro de 2007, confirmam o cenário de expansão que caracterizou a atividade na indústria de transformação em 2007. O emprego cresceu 0,5% em dezembro, em comparação a novembro (dados dessazonalizados). Com exceção de janeiro de 2007 (quando o emprego registrou recuo de 0,1%), esse indicador não apresenta variação negativa desde dezembro de 2005. Na comparação com dezembro de 2006, o emprego expandiu-se 4,7%, acelerando o crescimento registrado em novembro (4,3%), na mesma comparação. A maioria dos setores (12) apresentou crescimento do emprego nessa base de comparação, com destaque para Alimentos e bebidas (1,2 p.p.) e Máquinas e equipamentos (0,9 p.p.). Na outra ponta, três setores registraram contribuição negativa no total: Vestuário (-0,4 p.p.), Madeira (-0,2 p.p.) e Couro e calçados (-0,1 p.p.). Os quatro setores que registraram estabilidade nesse indicador foram Papel e celulose, Edição e impressão, Minerais não-metálicos e Material eletrônico e de comunicação. No acumulado de todo o ano de 2007 frente a 2006, o emprego cresceu 3,8%. O total das remunerações reais pagas aos trabalhadores cresceu 16,7% em dezembro, frente ao mês anterior. O expressivo crescimento em dezembro ocorre devido à contabilização de outras formas de rendimento do trabalho, como 13º salário, participação nos lucros e outros. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, as remunerações reais cresceram 4,7%, significando aceleração da variação de 4,1% registrada em novembro, na mesma comparação. O número de horas trabalhadas na indústria de transformação, após ajuste para a sazonalidade, avançou 1,1% em dezembro, frente ao mês anterior, registrando a maior expansão desde fevereiro de 2007. As vendas reais da indústria cresceram 1,5%, após descontar os efeitos sazonais e de calendário, registrando a maior



expansão desde agosto. Na comparação entre a média do ano de 2007, frente à média de 2006, as vendas reais cresceram 5,1%. A utilização média da capacidade instalada da indústria foi de 83% em dezembro de 2007, o que representou uma redução de 0,1 p.p., após descontados os efeitos sazonais e de calendário.

GRÁFICO 3

Arrecadação das Receitas Correntes e Empresas em Geral nos últimos 18 meses- Em R\$ bilhões de Janeiro/2008-INPC



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

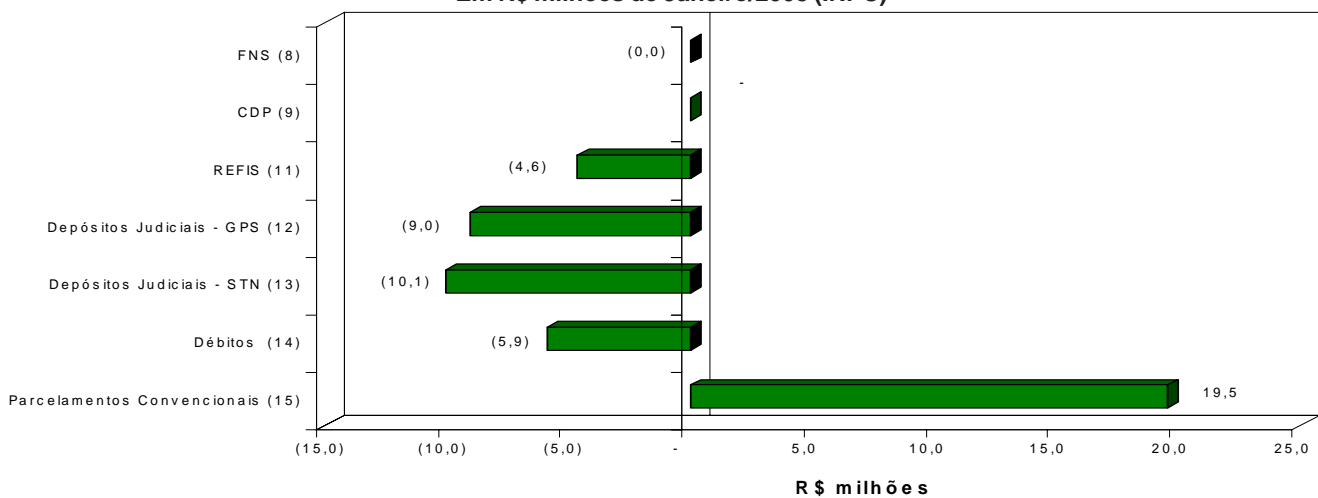
Elaboração: SPS/MPS - (Notas Explicativas - v. final do documento)

RECEITAS ORIUNDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos apresentaram queda de 1,6% (-R\$ 10,1 milhões), entre janeiro de 2008 e o mesmo mês de 2007. Quase todas as rubricas de recuperação de créditos sofreram redução em relação ao mês de janeiro de 2006, a exceção foi a rubrica de Parcelamento Convencionais que cresceu 4,2% (+9,0 milhões), e representou 78,6% do total dessas receitas. Quanto ao desmpenho negativo destacam-se as rubricas Depósitos Judiciais - Recolhimento em GPS, diminui 90, 9% (-R\$9,0 milhões), o Programa de Recuperação Fiscal-REFIS, reduziu 18,1% (-R\$ 4,6 milhões) e Depósitos Judiciais-Repasse STN, menos 15,2% (-R\$ 10,1 milhões) entre janeiro de 2008 e 2007.

GRÁFICO 4

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos, entre Janeiro de 2008 e Janeiro de 2007 Em R\$ milhões de Janeiro/2008 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPS/MPS

RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Em janeiro de 2008, a arrecadação da área urbana foi de R\$ 10,9 bilhões e da rural R\$ 316 milhões, totalizando R\$ 11,2 bilhões. Em relação à despesa com benefícios, R\$ 13,1 bilhões destinaram-se à clientela urbana e R\$ 3,2 bilhões à rural, o que resultou no total de R\$ 16,3 bilhões.

Comparando com janeiro de 2007, as arrecadações das áreas urbana e rural cresceram 12,4% (+R\$ 1,2 bilhão) e 7,5% (+R\$ 22 milhões), respectivamente, e as despesas com benefícios previdenciários 17,0% (+R\$ 1,9 bilhão) no meio urbano e 19,2% (+R\$ 516 milhões) no meio rural, o que resultou no aumento de 46,9% (+R\$ 700 milhões) da necessidade de financiamento na área urbana e de 20,6% na rural (+R\$ 494 milhões).

TABELA 2
Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2006 a 2008) – Em Janeiro de cada ano – Em R\$ milhões de Jan/2008-INPC.

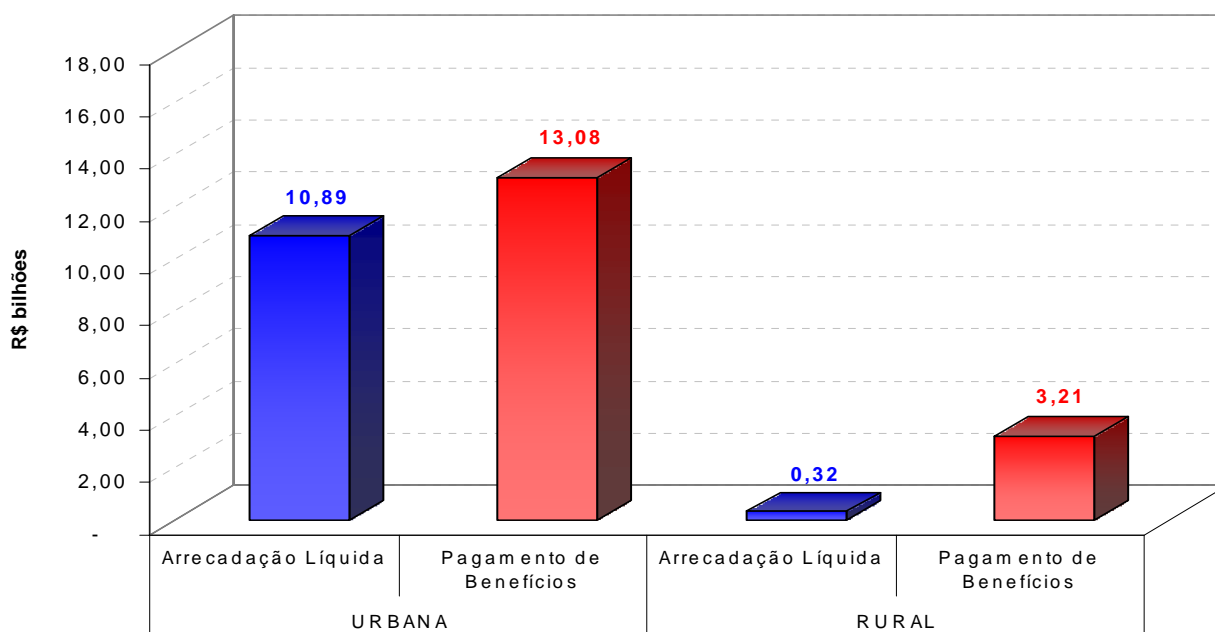
Ano	Clientela	Arrecadação Líquida (a)	Benefícios Previdenciários (b)	Resultado (a – b)
2006	TOTAL	8.897	14.150	(5.253)
	Urbano	8.623	11.501	(2.878)
	Rural	273	2.649	(2.375)
2007	TOTAL	9.986	13.880	(3.894)
	Urbano	9.691	11.185	(1.494)
	Rural	294	2.695	(2.400)
2008	TOTAL	11.207	16.296	(5.089)
	Urbano	10.891	13.085	(2.194)
	Rural	316	3.211	(2.895)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)
Elaboração: SPS/MPS

Esse aumento da necessidade de financiamento para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste real do salário mínimo, concedido em abril de 2007, que elevou o piso previdenciário para R\$ 380,00 (+8,57%), destacando que 98,6% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário. Já o incremento da necessidade de financiamento do meio urbano é explicado pelo crescimento da despesa com benefícios previdenciários, que teve o seu valor elevado em decorrência do pagamento com sentenças judiciais (+R\$ 2,4 bilhões), quando houve pagamento dos precatórios neste mês.

Enquanto na área urbana a arrecadação líquida cobriu 83,2% do total de benefícios pagos em janeiro de 2008, na área rural que embora a necessidade de financiamento continue extremamente alta no meio rural o meio urbano também apresenta desequilíbrio entre receitas e despesas.

GRÁFICO 5
Arrecadação Líquida e Pagamento de Benefícios, segundo a Clientela Urbana e Rural
- Em Janeiro/2008 - Em R\$ bilhões de Janeiro/2008 - INPC



Fonte: Fluxo de Caixa INSS; Informar/INSS
Elaboração: SPS/MPS



BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em janeiro de 2008, foram emitidos 25,2 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro aumento em relação a dezembro de 2007 (+0,1%). Os Benefícios Previdenciários permaneceram praticamente inalterados entre janeiro de 2008 e dezembro de 2007, os Benefícios Acidentários apresentaram redução de 0,4% (-3,4 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais crescimento de 0,5% (+16,6 mil benefícios).

Com relação ao universo dos Benefícios Previdenciários, ressalta-se o auxílio-doença previdenciário, que reduziu 4,9% (-61,0 mil benefícios), e o salário-maternidade que diminuiu 2,7% (-1,2 mil benefícios), entre janeiro de 2008 e dezembro de 2007.

TABELA 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social – (Jan/2007, Dez/2007 e Jan/2008)

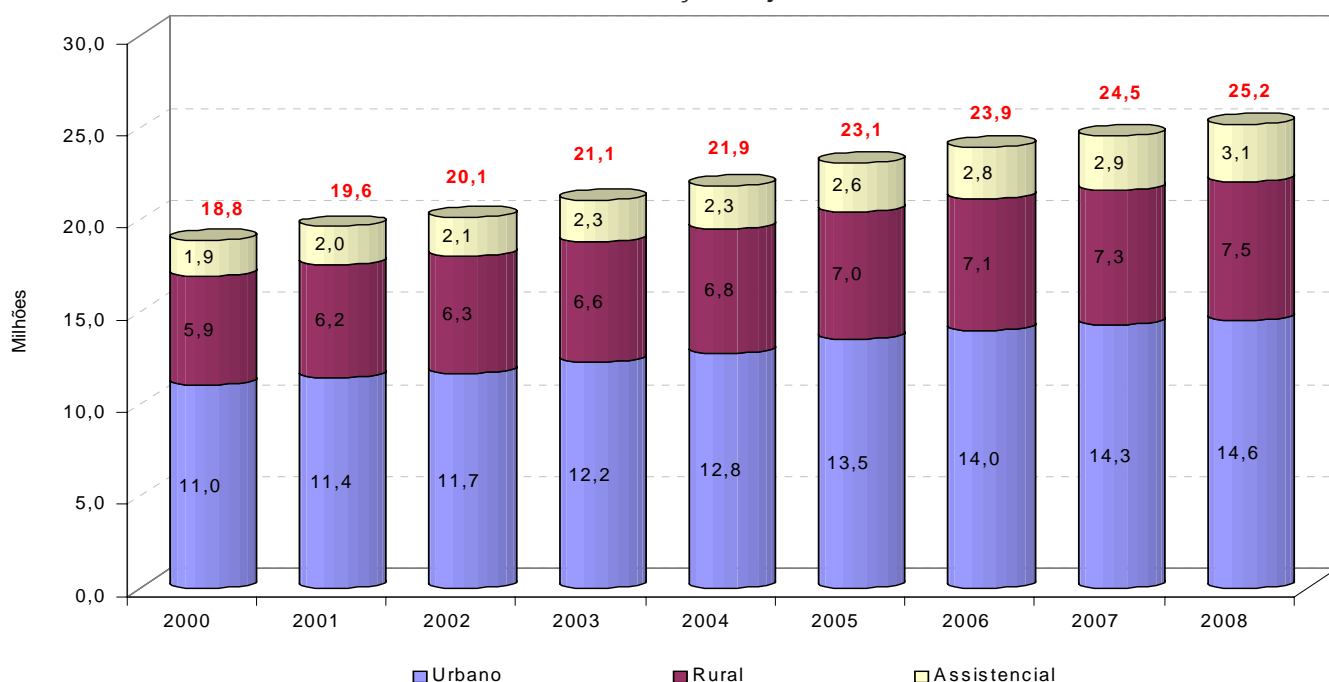
	jan/07 (A)	dez/07 (B)	jan/08 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	24.549.928	25.170.283	25.184.196	0,1	2,6
PREVIDENCIÁRIOS	20.865.266	21.297.610	21.298.432	0,0	2,1
Aposentadorias	13.462.582	13.878.747	13.928.104	0,4	3,5
Idade	6.925.810	7.182.325	7.207.826	0,4	4,1
Invalidez	2.738.418	2.753.083	2.762.309	0,3	0,9
Tempo de Contribuição	3.798.354	3.943.339	3.957.969	0,4	4,2
Pensão por Morte	5.927.834	6.090.410	6.103.744	0,2	3,0
Auxílio-Doença	1.402.964	1.244.350	1.183.373	(4,9)	(15,7)
Salário-Maternidade	37.131	44.720	43.497	(2,7)	17,1
Outros	34.755	39.383	39.714	0,8	14,3
ACIDENTÁRIOS	728.781	768.653	765.233	(0,4)	5,0
Aposentadorias	147.163	148.701	149.123	0,3	1,3
Pensão por Morte	129.356	128.846	128.832	(0,0)	(0,4)
Auxílio-Doença	96.713	137.723	133.872	(2,8)	38,4
Auxílio-Acidente	269.565	270.776	270.978	0,1	0,5
Auxílio-Suplementar	85.984	82.607	82.428	(0,2)	(4,1)
ASSISTENCIAIS	2.947.599	3.096.566	3.113.123	0,5	5,6
Amparos Assistenciais - LOAS	2.489.025	2.680.823	2.700.283	0,7	8,5
Idoso	1.190.487	1.295.716	1.305.082	0,7	9,6
Portador de Deficiência	1.298.538	1.385.107	1.395.201	0,7	7,4
Pensões Mensais Vitalícias	16.186	15.745	15.699	(0,3)	(3,0)
Rendas Mensais Vitalícias	442.388	399.998	397.141	(0,7)	(10,2)
Idade	133.871	115.965	114.821	(1,0)	(14,2)
Invalidez	308.517	284.033	282.320	(0,6)	(8,5)
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	8.282	7.454	7.408	(0,6)	(10,6)

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Com relação a janeiro de 2007, a quantidade de benefícios emitidos em janeiro de 2008 cresceu 2,6% (+634,3 mil benefícios). Cabe destaque as espécies aposentadoria por idade, que obteve maior aumento, em termos absolutos, de +282,0 mil aposentadorias (+3,5%), entre janeiro de 2008 e 2007, seguido das pensões por morte previdenciárias, incremento de +175,9 mil pensões (+3,0%) e a aposentadoria por tempo de contribuição, que cresceu +159,6 mil benefícios (+4,2%).

Da quantidade de 25,2 milhões de benefícios emitidos verificadas no mês de janeiro de 2008, 57,9% (14,6 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,8% (7,5 milhões) a beneficiários da área rural e 12,3% (3,1 milhões) aos assistenciais (Gráfico 6). De 2000 a 2008, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 32,7% no meio urbano, de 27,1% no meio rural e de 63,2% nos assistenciais.

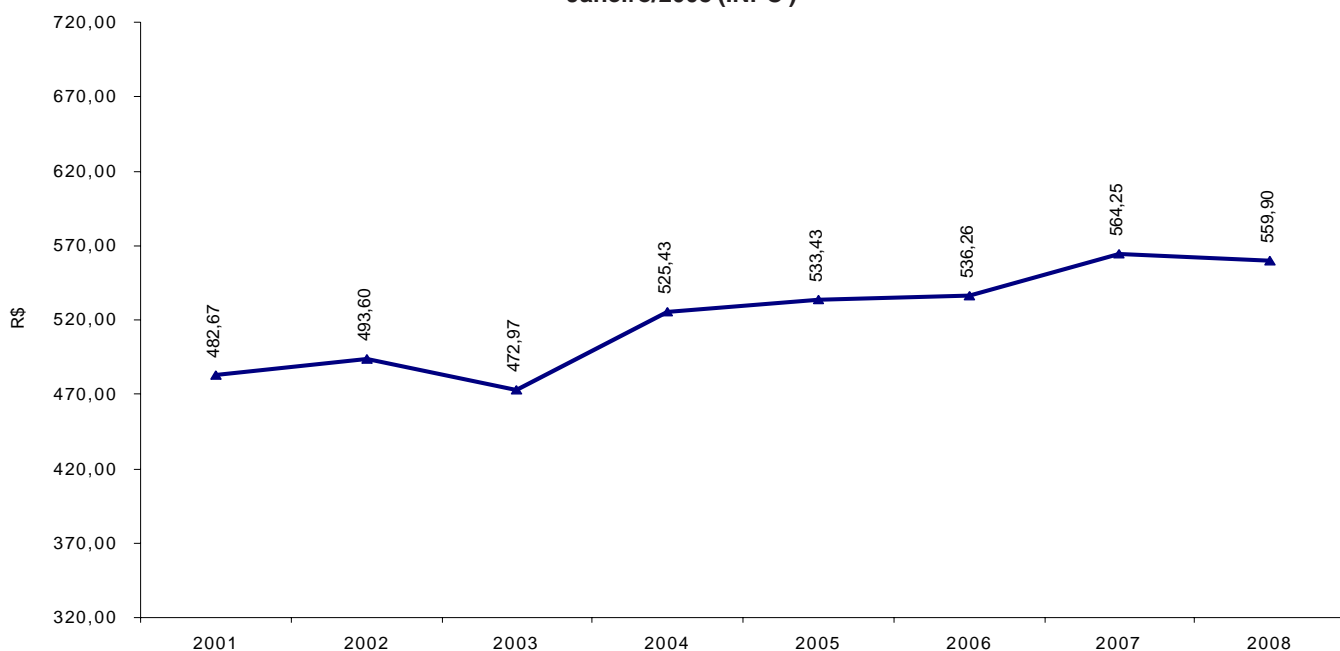
GRÁFICO 6
Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2000 a 2008) – Em milhões de benefícios - Posição em janeiro de cada ano



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS
 Elaboração: SPS/MPS

O valor médio dos benefícios emitidos do Regime Geral de Previdência Social atingiu R\$ 559,90 em janeiro de 2008, queda de 0,77% em relação a janeiro de 2007. Porém, o Gráfico 7 mostra crescimentos contínuos do valor médio real dos benefícios emitidos até 2007. A exceção ocorre entre 2003/2002, com queda de 4,18%, que em decorrência do processo de aceleração inflacionária verificada nos primeiros meses de 2003, depreciou o valor real dos benefícios. Entre janeiro de 2008 e 2001, o crescimento do valor médio dos benefícios emitidos do RGPS foi de 16,0%.

GRÁFICO 7
Valor Médio dos Benefícios Previdenciários e Acidentários Emitidos (2000 a 2008) – Em janeiro de cada ano – Em R\$ de Janeiro/2008 (INPC)



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS
 Elaboração: SPS/MPS

Em janeiro de 2008, a quantidade de benefícios concedidos foi de 326,9 mil benefícios, superior 6,5% (+19,9 mil benefícios) a dezembro de 2007, e maior 3,5% (+ 10,9 mil benefícios) a janeiro de 2007. Os Benefícios Acidentários apresentaram o maior aumento em termos percentual, de 15,5% (+3,5 mil benefícios), seguidos dos Benefícios Previdenciários, com acréscimo de 6,3% (+16,2 mil benefícios) e os Benefícios Assistenciais aumentaram ligeiramente em 0,7% (+193 benefícios), entre janeiro de 2008 e dezembro de 2007.

TABELA 4

Evolução da quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Jan/2007, Dez/2007 e Jan/2008)

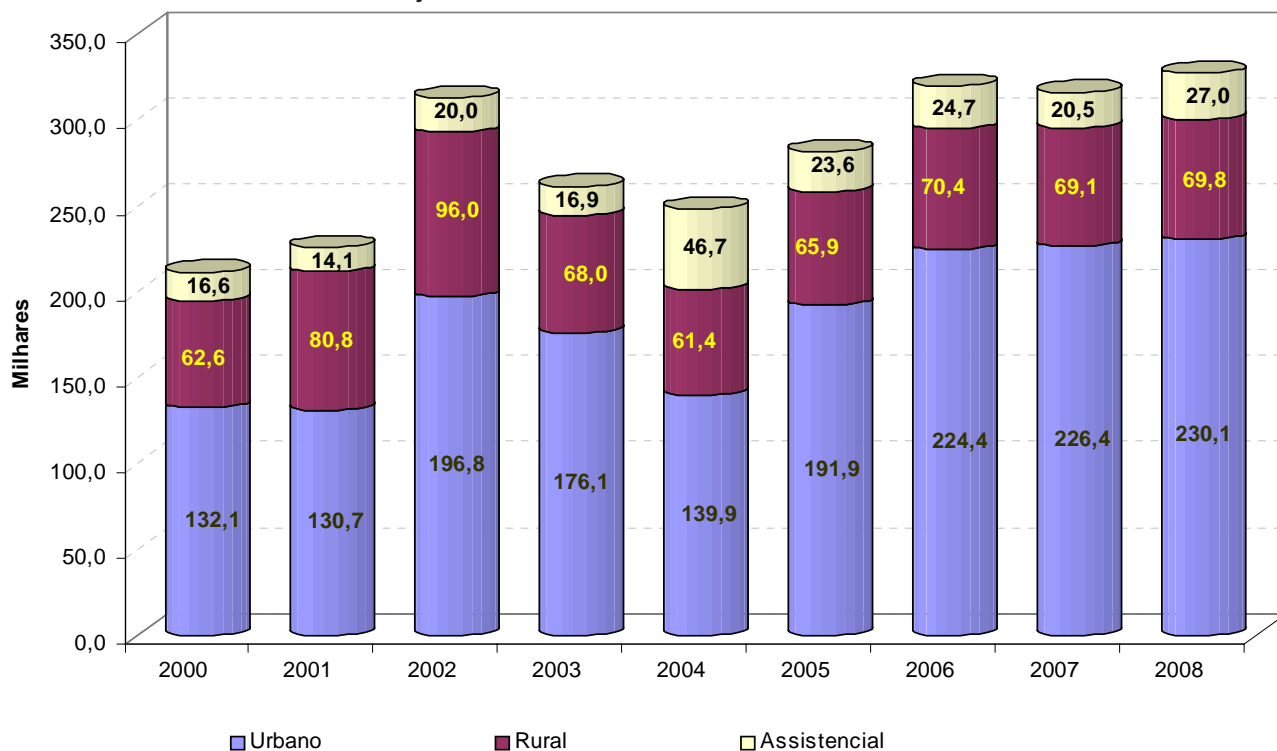
	jan/07 (A)	dez/07 (B)	jan/08 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)
TOTAL	315.959	306.975	326.902	6,5	3,5
PREVIDENCIÁRIOS	283.961	257.513	273.714	6,3	(3,6)
Aposentadorias	56.646	74.762	70.982	(5,1)	25,3
Idade	32.707	39.445	35.641	(9,6)	9,0
Invalidez	8.975	15.447	16.992	10,0	89,3
Tempo de Contribuição	14.964	19.870	18.349	(7,7)	22,6
Pensão por Morte	27.182	25.698	28.767	11,9	5,8
Auxílio-Doença	170.110	122.513	140.394	14,6	(17,5)
Salário-Maternidade	28.884	33.333	32.206	(3,4)	11,5
Outros	1.139	1.207	1.365	13,1	19,8
ACIDENTÁRIOS	11.488	22.623	26.138	15,5	127,5
Aposentadorias	284	547	533	(2,6)	87,7
Pensão por Morte	103	92	89	(3,3)	(13,6)
Auxílio-Doença	10.363	21.202	24.795	16,9	139,3
Auxílio-Acidente	732	773	710	(8,2)	(3,0)
Auxílio-Suplementar	6	9	11	22,2	83,3
ASSISTENCIAIS	20.506	26.807	27.000	0,7	31,7
Amparos Assistenciais - LOAS	20.468	26.783	26.958	0,7	31,7
Idoso	11.752	14.092	13.992	(0,7)	19,1
Portador de Deficiência	8.716	12.691	12.966	2,2	48,8
Pensões Mensais Vitalícias	37	23	41	78,3	10,8
Rendas Mensais Vitalícias	1	1	1	0,0	0,0
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	1	1	1	0,0	0,0
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)	4	32	50	56,3	1.150,0

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS
Elaboração: SPS/MPS

Dentre as espécies que apresentaram redução na quantidade concedida, entre janeiro de 2008 e dezembro de 2007, ressaltam-se a aposentadoria por idade, com diminuição de 9,6% (-3,8 mil benefícios), a aposentadoria por tempo de contribuição, queda de 7,7% (-1,5 mil benefícios) e o salário-maternidade, que caiu 3,4% (-1,1 mil benefícios). As espécies que se destacaram no aumento da concessão foram o auxílio-doença acidentário, com 16,9% (+3,6 mil benefícios), auxílio-doença previdenciário, 14,6% (+17,9 mil benefícios), as pensões por morte previdenciárias, 11,9% (+3,1 mil benefícios), e as aposentadorias por invalidez previdenciária que subiu 10,0% (+1,5 mil benefícios), entre janeiro de 2008 e dezembro de 2007.

Da quantidade de benefícios concedidos em janeiro de 2008, observa-se que 70,4% (230,1 mil benefícios) foram concedidos para a clientela urbana, 21,4% (69,8 mil benefícios) para a clientela rural e 8,3% (27,0 mil benefícios) aos assistenciais. Entre janeiro de 2008 e o mês correspondente de 2007, a quantidade de benefícios concedidos cresceu 1,6% no meio urbano, 1,0% no meio rural e 31,7% nos assistenciais (Gráfico 8).

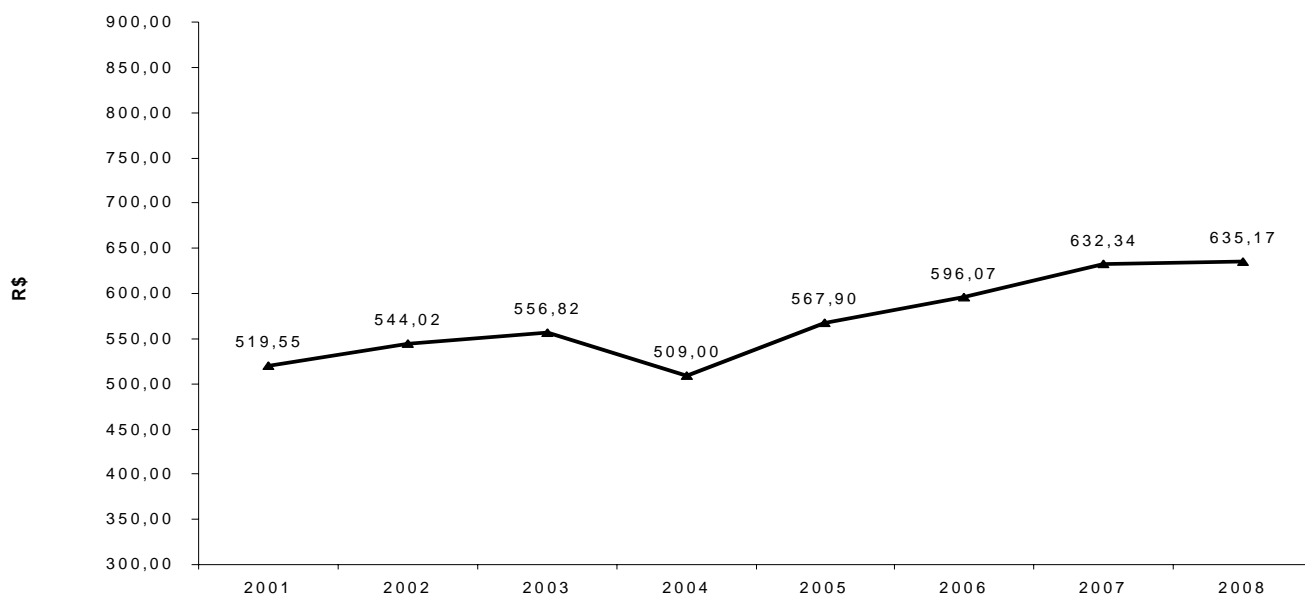
GRÁFICO 8
Evolução da quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2000 a 2008) – Em janeiro de cada ano – Em mil Benefícios



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS
Elaboração: SPS/MPS

O valor médio dos benefícios concedidos em janeiro de 2008 foi de R\$ 635,17, ocorrendo ligeiro acréscimo quando comparado a janeiro de 2007. De acordo com o Gráfico 9, verificam-se crescimentos contínuos do valor médio real dos benefícios concedidos, no período de janeiro de 2001 a 2008. A exceção ocorre entre janeiro de 2003 e o mesmo mês de 2002, com queda de 8,6%, que em decorrência do processo de aceleração inflacionária verificada nos primeiros meses de 2003, depreciou o valor real dos benefícios.

GRÁFICO 9
Valor Médio dos Benefícios Concedidos (2001 a 2008) – Em Janeiro de cada ano – Em R\$ de Janeiro/2008 - INPC



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social-BEPS
Elaboração: SPS/MPS



Cabe observar que a redução em alguns benefícios pode ser explicada, em parte, pelas medidas de gestão adotadas pelo Ministério da Previdência Social, com destaques para a prevenção a fraudes, mudanças nas regras para obtenção e permanência dos benefícios e o censo previdenciário.

Notas Explicativas - Tabela 1:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.*
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.*
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.*
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.*
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios,.*
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.*
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.*
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.*
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.*
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.*
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência*
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).*
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.*
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.*
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.*
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação*
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.*



Fluxo de Caixa - 2008 (R\$ mil correntes)

Itens de Receita e Despesa	Em R\$ mil - Valores Correntes											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	
1. SALDO INICIAL	2.068.139											
2. RECEBIMENTOS	23.636.442											
2.1. ARRECADÇÃO	19.955.217											
- Arrecadação Bancária	12.238.202											
- SIMPLES ⁽¹⁾	991.094											
- Programa de Recuperação Fiscal - REFS ⁽²⁾	20.864											
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾												
- Certificados de Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾												
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	90.959											
- Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾												
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	55.689											
- Restituições de Arrecadação	(1.750)											
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	11.668											
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS	31.942											
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	5.917.204											
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.320.410											
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin. / COFINS - TRF)	2.437.920											
- Concursos e Prognósticos	10.079											
- Operações de Crédito Externa												
- COFINS	380.396											
- COFINS/LOAS	1.375.000											
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	72.000											
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros												
- Recursos Ordinários - Contrapartida												
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib. Social Is. Lucro - Contrapartida)												
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	45.015											
3. PAGAMENTOS	20.182.774											
3.1. PAGAMENTOS IN SS	18.077.144											
3.1.1. BENEFÍCIOS	17.559.580											
- Total de Benefícios	17.724.302											
- Devolução de Benefícios	(164.722)											
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	16.295.848											
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	13.857.830											
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	2.438.018											
3.1.1.2. NÃO-PROVIDENCIÁRIOS	1.268.732											
3.1.1.2.1. EPU T.M.	69.430											
3.1.1.2.2. LOAS	1.194.302											
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	391.297											
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	126.267											
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	2.105.630											
4. ARRECAD. LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	11.206.899											
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(5.086.949)											
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1)	(6.352.681)											
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	3.453.668											
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	5.521.808											

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MP/SPS

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Retine pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DFC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2

Fluxo de Caixa - Jan/2008 (R\$ mil de Jan/2008 - INPC)

Itens de Receita e Despesa	Valores em mil R\$ de Jan/2008 - INPC										
	jan/07	dez/07	jan/08	Var. III/II	Em %	Var. III/II	Em %	Acum. Jan.	Var. Acum.	Acum. Jan.	Var. Acum.
1. SALDO INICIAL	7.924.999	9.743.112	2.068.139	(78,8)	(73,9)	7.924.999	2.068.139	(73,9)			
2. RECEBIMENTOS	16.019.147	20.390.984	23.636.442	15,9	47,6	16.019.147	23.636.442	47,6			
2.1. ARRECADACÃO	11.482.366	21.178.229	13.355.217	(36,9)	16,3	11.482.366	13.355.217	16,3			
- Arrecadação Bancária	10.519.736	20.230.567	12.238.202	(39,5)	16,3	10.519.736	12.238.202	16,3			
- SIMPLES ⁽¹⁾	831.997	771.197	951.034	23,2	14,3	831.997	951.034	14,3			
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIN ⁽²⁾	25.512	24.464	20.884	(14,6)	(100,0)	25.512	20.884	(18,1)			
- Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾	27	-	-	-	-	27	-	(100,0)			
- Fundos da Divida Pública - CDP ⁽⁴⁾	52.364	53.241	90.959	70,8	73,7	52.364	90.959	73,7			
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Quiltação de Dívidas ⁽⁶⁾	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾	65.944	116.386	55.889	(52,0)	(15,2)	65.944	55.889	(15,2)			
- Restituições de Arrecadação	(13.213)	(18.347)	(1.750)	(90,5)	(86,6)	(13.213)	(1.750)	(17,50)			
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS	(24.352)	(45.781)	11.668	(125,5)	(147,9)	(24.352)	11.668	(147,9)			
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS	28.722	(1.303.945)	31.942	(102,4)	11,2	28.722	31.942	11,2			
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾	(2.139.279)	(6.605.636)	5.917.204	(189,6)	(376,6)	(2.139.279)	5.917.204	(376,6)			
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	6.671.691	7.168.117	4.320.410	(39,7)	(35,2)	6.671.691	4.320.410	(35,2)			
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)	176.101	263.555	2.437.920	825,0	1.284,4	176.101	2.437.920	1.284,4			
- Concursos e Prognósticos	-	11.974	10.079	(15,8)	-	-	10.079	-			
- Operações de Crédito Externa	(62)	(16.907)	-	(100,0)	(100,0)	(62)	-	(100,0)			
- COFINS	5.526.898	3.095.733	380.396	(67,7)	(93,1)	5.526.898	380.396	(93,1)			
- COFINS/LOAS	223.824	1.330.809	1.375.000	3,3	514,3	223.824	1.375.000	514,3			
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU	735.448	69.884	72.000	3,0	(90,2)	735.448	72.000	(90,2)			
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Recursos Ordinários - Contrapartida	9.482	1.244.228	45.015	(96,4)	374,7	9.482	45.015	374,7			
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	-	-	-	-	-	-	-	-			
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	1.167.842	-	-	(100,0)	-	1.167.842	-	(100,0)			
3. PAGAMENTOS	17.166.758	28.051.687	20.182.774	(28,1)	17,6	17.166.758	20.182.774	17,6			
3.1. PAGAMENTOS INSS	15.670.076	26.838.565	18.077.144	(32,6)	15,4	15.670.076	18.077.144	15,4			
3.1.1. BENEFÍCIOS	15.059.924	25.789.025	17.559.580	(31,9)	16,6	15.059.924	17.559.580	16,6			
- Total de Benefícios	15.175.666	25.845.991	17.724.302	(31,4)	16,8	15.175.666	17.724.302	16,8			
- Devolução de Benefícios	(115.742)	(56.966)	(164.722)	(189,2)	(42,3)	(115.742)	(164.722)	(42,3)			
3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS	13.879.993	23.877.813	16.295.848	(31,8)	17,4	13.879.993	16.295.848	17,4			
3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS	13.703.876	23.666.232	13.857.830	(41,4)	1,1	13.703.876	13.857.830	1,1			
3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾	176.118	211.581	2.438.018	1.052,3	1.284,3	176.118	2.438.018	1.284,3			
3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	1.179.931	1.911.212	1.263.732	(33,9)	7,1	1.179.931	1.263.732	7,1			
3.1.1.2.1. EPU T.N.	70.668	74.206	69.430	(6,4)	(1,8)	70.668	69.430	(1,8)			
3.1.1.2.2. LOAS	1.109.263	1.837.006	1.194.302	(35,0)	7,7	1.109.263	1.194.302	7,7			
3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾	529.053	613.441	391.297	(36,2)	(26,0)	529.053	391.297	(26,0)			
3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾	81.100	436.089	126.267	(71,0)	55,7	81.100	126.267	55,7			
3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾	1.496.681	1.213.122	2.105.630	73,6	40,7	1.496.681	2.105.630	40,7			
4. ARRECADACÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2)	9.985.685	19.965.107	11.206.899	(43,9)	12,2	9.985.685	11.206.899	12,2			
5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1.1)	(3.894.309)	(3.912.706)	(5.088.949)	30,1	30,7	(3.894.309)	(5.088.949)	30,7			
6. SALDO ARREC. LIQ. - BENEF. (4 - 3.1.1.1)	(5.074.239)	(5.823.918)	(6.352.661)	9,1	25,2	(5.074.239)	(6.352.661)	25,2			
7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3)	(1.147.610)	(7.663.703)	3.453.668	(145,1)	(400,9)	(1.147.610)	3.453.668	(400,9)			
8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾	6.777.389	2.082.410	5.521.808	165,2	(18,5)	6.777.389	5.521.808	(18,5)			

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SFS/MPFS.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (anual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de prolatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determina que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Retine pagamentos realizados a civis, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Retine as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPCC/FDEP - Maranhão, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SIEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Jan/2008 - INPC)

Valores em milhões R\$ de Jan/2008 - INPC

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação %	Saldo
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
Valores referentes ao acumulado até o mês de Janeiro, a preços de Jan/2008 INPC						
1998	7.320	105	7.214	7.907	109,6	(693)
1999	7.509	597	6.913	8.244	119,3	(1.331)
2000	7.785	839	6.946	8.224	118,4	(1.278)
2001	8.737	1.025	7.712	8.781	113,9	(1.069)
2002	8.766	962	7.804	9.366	120,0	(1.561)
2003	8.137	997	7.140	9.419	131,9	(2.278)
2004	8.184	1.142	7.042	10.661	151,4	(3.619)
2005	9.670	520	9.150	11.936	130,5	(2.787)
2006	10.232	1.335	8.897	14.150	159,0	(5.253)
2007	11.482	1.497	9.986	13.880	139,0	(3.894)
2008	13.355	2.106	11.250	16.296	144,9	(5.046)
jan/06	10.232	1.335	8.897	14.150	159,0	(5.253)
fev/06	10.831	749	10.083	12.724	126,2	(2.641)
mar/06	10.698	777	9.921	12.740	128,4	(2.819)
abr/06	10.741	738	10.003	12.816	128,1	(2.813)
mai/06	11.073	768	10.305	13.869	134,6	(3.564)
jun/06	11.220	820	10.400	13.801	132,7	(3.400)
ju l/06	11.259	785	10.473	14.172	135,3	(3.699)
ago/06	11.624	840	10.784	14.120	130,9	(3.337)
set/06	12.013	817	11.196	20.400	182,2	(9.204)
o ut/06	11.899	864	11.035	14.291	129,5	(3.256)
nov/06	11.951	856	11.095	14.171	127,7	(3.075)
dez/06	19.273	859	18.414	20.590	111,8	(2.176)
jan/07	11.482	1.497	9.986	13.880	139,0	(3.894)
fev/07	11.805	854	10.951	13.884	126,8	(2.933)
mar/07	12.088	1.084	11.004	15.905	144,5	(4.901)
abr/07	12.146	1.078	11.068	14.052	127,0	(2.985)
mai/07	12.375	1.112	11.263	14.744	130,9	(3.481)
jun/07	12.445	1.122	11.323	14.831	131,0	(3.508)
ju l/07	12.691	1.129	11.561	14.879	128,7	(3.318)
ago/07	13.157	1.161	11.996	14.651	122,1	(2.655)
set/07	12.840	1.173	11.667	21.046	180,4	(9.378)
o ut/07	13.158	1.200	11.958	14.709	123,0	(2.751)
nov/07	13.146	1.187	11.960	14.563	121,8	(2.603)
dez/07	21.178	1.213	19.965	23.878	119,6	(3.913)
jan/08	13.355	2.106	11.250	16.296	144,9	(5.046)

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPs.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

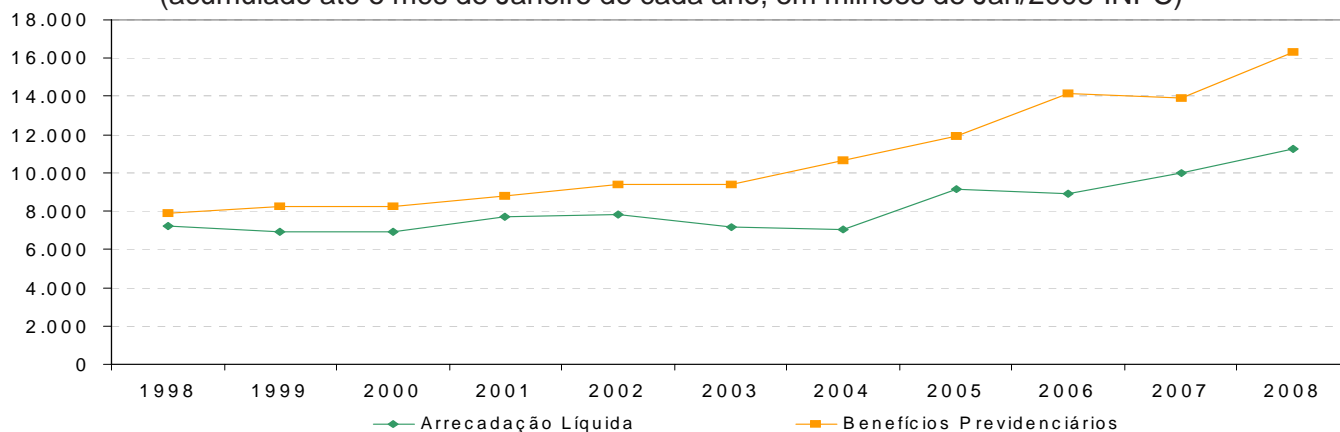
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios Previdenciários
(acumulado até o mês de Janeiro de cada ano, em milhões de Jan/2008-INPC)



REMETENTE: Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 3317-5011
Fax: (0-XX-61) 3317-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 – Brasília/DF



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRESSO